



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

“Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena”

PORTARIA 016/2023 -GP/CMP

DECLARA PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE/RN NO DIA 08 DE
SETEMBRO (SEXTA-FEIRA) QUE SUCEDE
O FERIADO NACIONAL DA
INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Decretar ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal, no dia 08 de setembro (sexta-feira) de 2023, que sucede o feriado de 07 de setembro, Independência do Brasil.

Parágrafo único - A 6ª Sessão Ordinária do 2º período legislativo fica transferida para o dia 06 (quarta-feira) de setembro de 2023.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 05 de setembro de 2023.

Márcio José P. de Oliveira
Márcio José Pereira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA 016/2023 -GP/CMP

DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN NO DIA 08 DE SETEMBRO (SEXTA-FEIRA) QUE SUCEDE O FERIADO NACIONAL DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Decretar ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal, no dia 08 de setembro (sexta-feira) de 2023, que sucede o feriado de 07 de setembro, Independência do Brasil.

Parágrafo único - A 6ª Sessão Ordinária do 2º período legislativo fica transferida para o dia 06 (quarta-feira) de setembro de 2023.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 05 de setembro de 2023.

Márcio José Pereira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 56533786

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/09/2023. EDIÇÃO 1731. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>